OFICIO: 0129/2020

ASSUNTO: Encaminhamento Faz

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

DATA: 27/08/2020

Exmo. Sr.

Vereador Ramon Teixeira Barbosa

Presidente da Câmara Municipal de

Coronel Pacheco - MG.

Senhor Presidente.

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Coronel Pacheco para o exercício financeiro de 2021*”, em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Importa destacar que:

“*A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.*” (Art. 2º, da Lei nº 4.320, de 1964).

Nesses termos, elaboramos a proposta orçamentária do Município, em consonância ao planejamento contido no Plano Plurianual 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, observando as ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, na área de educação, saúde e assistência social, principalmente em momento tão desafiador para todos, diante da crise sanitária, econômica e social que enfrentamos em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19), declarada de situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), pela Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 .

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 contém:

* Previsão da receita e fixação da despesa.
* Fontes da receita pública.
* Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
* Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R$ 17.169.800,00 (dezessete milhões e cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) sendo R$ 12.150.228,65 (doze milhões e cento e cinquenta mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos) do Orçamento Fiscal e R$ 5.019.571,35 (cinco milhões e dezenove mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa e dos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

Assim, as Despesas Correntes somam R$ 13.760.343,00 (treze milhões e setecentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e três reais), sendo R$ 8.070.328,76 (oito milhões e setenta mil e trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos) de Pessoal e Encargos e R$ 5.690.014,24 (cinco milhões e seiscentos e noventa mil e quatorze reais e vinte e quatro centavos) de Outras Despesas Correntes. As Despesas de Capital somam R$ 3.399.457,00 (três milhões e trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais), sendo R$ 3.192.375,00 (três milhões e cento e noventa e dois mil e trezentos e setenta e cinco reais) de Investimentos e R$ 207.082,00 (duzentos e sete mil e oitenta e dois reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Diante da importância da proposição no planejamento municipal, rogamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Orçamento para o exercício financeiro de 2021.

 Atenciosamente.

Coronel Pacheco – MG, 27 de agosto de 2020.

**Edelson Sebastião Fernandes Meirelles**

**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI N°\_\_\_\_\_\_/ 2020**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do**

 **Município de Coronel Pacheco para o exercício**

 **financeiro de 2021.**

A Câmara Municipal de Coronel Pacheco aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Orçamento Geral do Município de Coronel Pacheco estima a receita e fixa a despesa em R$17.169.800,00(dezessete milhões e cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais), para o exercício financeiro de 2021;sendo R$12.150.228,65(doze milhões e cento e cinquenta mil e duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos), do Orçamento Fiscal e R$5.019.571,35(cinco milhões e dezenove mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2°** A Receita do Município de Coronel Pacheco é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Receitas Correntes** |  |
| 1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 500.159,00 |
| 1.3. Receita Patrimonial | 39.167,00 |
| 1.6. Receita de Serviços | 46.482,00 |
| 1.7. Transferências Correntes | 16.360.225,00 |
| 1.9. Outras Receitas Correntes | 13.453,00 |
| **Soma** | **16.959.486,00** |
| **2. Receitas de Capital** |  |
| 2.2 Alienação de Bens | 33.578,00 |
| 2.4. Transferências de Capital | 2.652.699,00 |
| **Soma** | **2.686.277,00** |
| **9. Dedução da Receita Corrente** |  |
| 9.5. Dedução para Formação do FUNDEB | -2.475.963,00 |
| **Total da Receita Estimada** | **17.169.800,00** |

**Art. 3°** A Despesa do Município de Coronel Pacheco é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a)** Classificação Institucional

|  |  |
| --- | --- |
| **1. Câmara Municipal de Coronel Pacheco** |  |
| **01.01. Câmara Municipal** | **851.124,00** |
| **Soma** | **851.124,00** |
| **2. Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco** |  |
| **02.01. Gabinete do Prefeito** | **591.881,96** |
| **02.02 Secretaria Munic. de Adminis. e Finanças** | **1.805.658,00** |
| **02.03 Secretaria Municipal de Educação** | **3.776.832,11** |
| **02.04 Secretaria de Obras e Serviços Públicos** | **3.126.741,51** |
| 02.04.00. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | 3.026.741,51 |
| 02.04.01.Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social | 100.000,00 |
| **02.05 Secretária de Saúde e Saneamento** | **4.331.436,35** |
| 02.05.00. Divisão de Saúde e Saneamento | 729.670,00 |
| 02.05.01 Fundo Municipal de Saúde | 3.280.217,00 |
| 02.05.02 Consorcio de Saúde-Contrato de Rateio | 321.549,35 |
| **02.06 Secretaria Munic. de Assistência Social** | **323.711,00** |
| 02.06.00. Secretaria Munic. de Assistência Social | 303.311,00 |
| 02.06.01. Fundo Mun. da Criança e do Adolescente | 16.400,00 |
| 02.06.02.Fundo para Infância e Adolescência | 4.000,00 |
| **02.07 Secret. Cultura, M.Ambiente e Turismo** | **324.164,00** |
| 02.07.00. Secret. Cultura, M.Ambiente e Turismo | 24.300,00 |
| 02.07.01 FUMPAC | 112.900,00 |
| 02.07.02 Meio Ambiente | 152.364,00 |
| 02.07.03 FUMTUR | 34.600,00 |
| **02.08 Fundo Municipal de Assistência Social** | **550.149,00** |
| **02.09 Secretaria Munic. Esporte e Lazer** | **424.864,07** |
| **02.10 Secretaria Municipal de Agropecuária** | **1.053.238,00** |
| **02.99 Reserva de Contingência** | **10.000,00** |
| 02.99.09 Reserva de Contingência | 10.000,00 |
| **Soma** | **16.318.676,00** |
| **Total Da Despesa Fixada** | **17.169.800,00** |

**b)** Classificação Funcional

|  |  |
| --- | --- |
| 01 Legislativa  | 851.124,00 |
| 04 Administração  | 1.830.719,96 |
| 08 Assistência Social  | 873.860,00 |
| 09 Previdência Social  | 419.862,00 |
| 10 Saúde  | 3.725.849,35 |
| 12 Educação  | 3.776.832,11 |
| 13 Cultura  | 188.072,00 |
| 15 Urbanismo  | 2.561.790,51 |
| 16 Habitação  | 100.000,00 |
| 17 Saneamento  | 922.587,00 |
| 18 Gestão Ambiental  | 84.792,00 |
| 20 Agricultura  | 913.238,00 |
| 23 Comércio e Serviços  | 12.000,00 |
| 24 Comunicações  | 9.500,00 |
| 26 Transporte  | 257.627,00 |
| 27 Desporto e Lazer  | 424.864,07 |
| 28 Encargos Especiais  | 207.082,00 |
| 99 Reserva de Contingência/RPPS | 10.000,00 |
| **Total Da Despesa Fixada** | **17.169.800,00** |

**c)** Classificação por Natureza

|  |  |
| --- | --- |
| **3. Despesas Correntes** |  |
| 3.1. Pessoal e Encargos Sociais | 8.070.328,76 |
| 3.3. Outras Despesas Correntes | 5.690.014,24 |
| **Soma** | **13.760.343,00** |
| **4. Despesas de Capital** |  |
| 4.4. Investimentos | 3.192.375,00 |
| 4.6. Amortização da Dívida | 207.082,00 |
| **Soma** | **3.399.457,00** |
| **9. Reserva de Contingência** | **10.000,00** |
| **Total da Despesa Fixada** | **17.169.800,00** |

Art. 4° Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2021.

Coronel Pacheco – MG, 27 de agosto de 2020.

**Edelson Sebastião Fernandes Meirelles**

**Prefeito Municipal**

PROJETO DE LEI

LEI ORÇAMENTÁRIA

ANUAL

2021